



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Jonas Eduardo Martini	Cargo: Engenheiro Civil
E-mail: Jonas.martini@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8250

1. Objeto da Contratação:

A execução da obra será de acordo com o projeto. Serão verificadas cuidadosamente as dimensões, alinhamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado por escrito ao Autor do projeto que deverá deliberar a respeito.

Trata-se de um pontilhão que possui dimensões de aproximadamente 6,00m x 7,00m (em planta baixa), constituído de cabeceiras de muro de pedras bitoladas de basalto, e superestrutura de concreto armado, moldado no local. Localiza-se nas seguintes coordenadas, junto à comunidade São Belim: 28° 44' 54.9"S 51° 38' 07.4"O

ADMINISTRAÇÃO A executante deverá contar com responsável técnico(a), que acompanhará rotineiramente a execução dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES Os serviços preliminares consistem no escoramento do tabuleiro e na locação das fundações com gabarito de madeira. O escoramento deverá ser feito com escoras metálicas ou de eucalipto, sendo que neste caso deverão ser retilíneas, livres do ataque de insetos ou fungos e possuir diâmetro médio de 10 cm.

INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÕES As fundações deverão ser executadas em concreto armado, com sapatas, pilares e vigas de baldrame, conforme projeto. O concreto para as fundações deverá ser usinado e com fck mínimo de 30 MPa. Caso a superfície do leito de assentamento seja inclinada, deverá ser executado chumbamento, em comum acordo com a fiscalização.

RECONSTRUÇÃO DA CABECEIRA Sobre o baldrame em concreto armado deverá ser executada alvenaria de pedras de basalto argamassadas, com espessura de 50 cm e com vãos regularmente espaçados para o escoamento da água, sendo 1 vão de 5 cm a cada 4 fiadas na vertical e a cada 80 cm na horizontal. Na altura intermediária da alvenaria e no seu topo deverão ser executadas cintas e lajes, conforme projeto. As cintas terão dimensões de 30x50 cm, com 6 barras Ø10mm e estribos Ø5 mm a cada 15 cm. As lajes terão dimensões em planta equivalentes à projeção poligonal das fundações e terão espessura de 10 cm com malha Ø4,2 mm 15x15 cm

REATERRO E ENROCAMENTO DE TALUDE Após a recomposição da alvenaria e concretagem da cinta, deverá ser feito o reaterro das cabeceiras. Este reaterro deverá ser feito com pedra rachão assentada manualmente, que deverá ser isenta de qualquer matéria orgânica. O talude junto à cabeceira oposta deverá ser recomposto também em pedra rachão, conforme as dimensões de projeto e com declividade 1:1 ou inferior. A pedra rachão deverá ser assentada



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

manualmente e se necessário intercalada com material mais fino, de forma a garantir compactação e intertravamento adequados. INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONCRETO Deverão ser construídas, em ambos os lados da pista e em ambas as extremidades do pontilhão, barreiras de concreto do tipo new Jersey, moldadas no local, com concreto de resistência mínima igual a 30 MPa e com dimensões e armaduras conforme projeto. As barreiras deverão ser assentadas sobre fundações em concreto magro simples sobre lastro de brita. As fundações deverão contar com barras $\varnothing 20$ mm, espaçadas conforme projeto, para a ancoragem da estrutura. Após 30 dias do lançamento do concreto deverão ser aplicados fundo selador e pintura amarela para sinalização. RECOMPOSIÇÃO DO ASFALTO O asfalto deverá ser reconstituído, na área indicada em projeto, com base em brita graduada e concreto betuminoso usinado a quente na espessura de 4 cm. SINALIZAÇÃO A sinalização consistirá na pintura de linhas de bordo e de eixo (com microesferas de vidro e 10 cm de largura), instalação de placas de sinalização e de tachões refletivos bidirecionais, conforme quantidades e dimensões indicadas em projeto.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação): Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de um pontilhão que possui dimensões de aproximadamente 6,00m x 7,00m (em planta baixa), constituído de cabeceiras de muro de pedras bitoladas de basalto, e superestrutura de concreto armado, moldado no local. Localiza-se nas seguintes coordenadas, junto à comunidade São Belim: 28° 44' 54.9"S 51° 38' 07.4"O. A contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
3. Quantidade a ser contratada: 8,62m² de fundações, 62,80m² de estrutura e 1 recuperação de cabeceira, conforme projeto elaborado pelo Engº Civil Jonas Eduardo Martini
4. Justificativa para a quantidade desejada Conforme projeto elaborado
5. Forma de entrega A obras será executada conforme cronograma físico-financeiro, elaborado Nome: Título: CREA/CAU: ART/RRT: RS224409 - Jonas E. Martini Eng. Civil Eng. Civil 13248843. Após a assinatura do contrato, o fiscal emitirá a ordem de início, devendo a empresa iniciar o serviço em até 5 (cinco) dias úteis.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços; Os serviços deverão ser efetuados no local indicado em projeto gráfico junto à comunidade São Belim: 28° 44' 54.9"S 51° 38' 07.4"O Cada etapa deverá ser acompanhada por engenheiro do município, assim a empresa deverá comunicar os serviços prestados ao responsável pela fiscalização da execução do contrato, sendo o engenheiro civil, Jonas E. Martini, fiscal da execução da obra e Maurício Coinaski Apolinário, fiscal do contrato.
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

05 dias após a emissão de ordem de início de serviço.	
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).	
1. Para o processamento da medição, será necessário: a) Conclusão da etapa completa b) Solicitação formalizada, junto com a entrega dos Laudos do responsável técnico pela execução, declarando atendimento às exigências <u>descritivas no memorial descritivo</u>. 2. O pagamento será efetuado conforme especificação abaixo e será realizado pela Administração, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal referente os serviços prestados, comprovado o efetivo recebimento dos mesmos. 2 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: a) não produzir os resultados acordados, b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 1. Para pagamento da 1ª parcela será necessário entrega da CNO, cuja obrigatoriedade pertence ao CONTRATADO, além da execução total da etapa, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. 2. Para liberação do pagamento da 2ª e última parcela, será necessário entrega da CNO, comprovando cumprimento de todas as obrigações pertencentes ao CONTRATADO e corresponderá a etapa completa, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.	
Nome: Jonas E. Martini Cargo: Engenheiro Civil	Nome: Maurício Coinaski Apolinário Cargo: Secretário Adjunto de Obras e Saneamento
Nova Prata, 15 de julho de 2024	
Gilberto Ferrari Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA